



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 061/1980

“Autoriza o Poder Executivo doar à Congregação Batista de Lagoa Nova lote de terra que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Congregação Batista de Lagoa Nova, um lote de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Martins, onde está localizada a atual Igreja Batista, medindo 12,50 metros de largura, delimitando ao norte, com a calçada do açougue público e com 56 metros de comprimento, medido do beicho do asfalto da RN-117.

Art. 2º - A doação destina-se à legalizar a situação da Igreja Batista de Lagoa Nova, praticamente concluída em razão da Rodovia asfaltada ter sacrificado o seu antigo prédio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS-RN,
MARTINS-RN, EM 25 DE ABRIL DE 1.980.

DR. JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito